



Arquivo

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Fl. n° 08  
Proj. Lei n° 57

**LEI NÚMERO 3108 DE 25 DE AGOSTO DE 2008**  
(Autógrafo n° 47/08, Projeto de Lei n° 57/08, Mesa Diretora).

**Revoga a Lei n° 2932, de 23 de abril de 2007.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica revogada a Lei Municipal n° 2932, de 23 de abril de 2007.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos "ex tunc", a partir de 1° de janeiro de 2007.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de agosto de 2008.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

